

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Direção do ICHS	
Curso	Total de vagas
Administração ou	1 (*)
Administração Pública	

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Administração Pública a partir do 4º período e apresentar iniciativa, trabalho em equipe, ética profissional e conhecimento básico do pacote office.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 07/03/2018 a 12/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: exclusivamente pelo envio de currículo e histórico atualizado (ambos em arquivo no formato pdf.) para o endereço eletrônico: uff.ichs@gmail.com.

3.3 – Documentos necessários:

- Currículo;
- Histórico;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 20/03/2018 às 14h

4.2 - Local de realização: ICHS - Campus Aterrado, Bloco A, sala 203

4.3 – Meios de Avaliação:

1. Redação de uma carta de intenção
2. Entrevista
3. Avaliação do currículo e do histórico escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

- Carta de intenção (3 pontos)
- Entrevista (4 pontos)
- Currículo e Histórico (3 pontos)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- a) Carta de intenção
- b) Entrevista
- c) Currículo e Histórico escolar

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado 21/03/2018, após às 14h no quadro de informes da Direção do ICHS.

6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ Comissão de Estágio da PROGRAD (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso 22/03/2018 a 26/03/2018

6.3 – Data e local da Divulgação do resultado do recurso: 27/03/2018, a partir das 14h no quadro de informes da Direção do ICHS.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos deverão ser feitos no dia 28/03/2018, às 11h, na Direção do ICHS.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07/03/2018 a 12/03/2018
Realização da Seleção	20/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	22/03/2018 a 26/03/2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Volta Redonda, 02 de março de 2018.

Marcelo Gonçalves do Amaral
Diretor do ICHS